



RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 134 DE 20 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais retifica o Edital nº 134 de 20 de julho de 2016, publicado no DOU nº 139 de 21/07/2016, seção 3, páginas 69 a 71, incluindo o procedimento administrativo de verificação de autodeclaração dos candidatos que irão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

2.3 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.3.1 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), para concorrer às vagas reservadas a que se refere o Item 2 deste Edital, serão submetidos a entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

2.3.2 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá:

a) Comparecer à entrevista na data e no horário indicados no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br.

2.3.3 O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado por uma Comissão designada para analisar a veracidade da autodeclaração.

2.3.4 A Comissão realizará entrevista com todos os candidatos que se autodeclararem negros e que tenham sido aprovados nas provas conforme estabelecido no Item 6 deste Edital.

2.3.5 As entrevistas terão duração máxima de 10 minutos e serão realizadas no Campus JK em Diamantina em sala a ser divulgada.

2.3.6 A Comissão deverá utilizar como critério principal para avaliação da veracidade da autodeclaração o fenótipo do candidato, sendo caracterizados negros os candidatos pretos ou pardos.

2.3.6.1 Em caso de dúvidas, a Comissão poderá se utilizar de informações complementares trazidas pelos candidatos e das perguntas que serão feitas na entrevista.

2.3.7 A decisão para descaracterizar a veracidade da autodeclaração deverá ser unânime entre os integrantes da Comissão.

2.3.8 Não reconhecida a veracidade da autodeclaração, o candidato será excluído do certame conforme previsão do Item 2.2.5 deste Edital.

2.3.9 O candidato que não comparecer à entrevista, no horário e no local agendados, será considerado desistente de sua candidatura às vagas reservadas aos candidatos negros, sendo excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral de ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente.

2.3.10 Da decisão da Comissão caberá recurso, que será decidido pelo CONSU.

Diamantina, 08 de agosto de 2016.

Gilciano Saraiva Nogueira
Vice-Reitor/UFVJM